



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.298 DE 08 DE março DE 2.001.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre a Cessão de Uso e Compromisso de Doação de área de terreno urbano à BRASIL TELECOM S/A – TELEMAT BRASIL TELECOM.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder o uso e compromete-se a doar à **BRASIL TELECOM S/A – TELEMAT BRASIL TELECOM**, a área de terreno urbano com 975,00 m² (novecentos e setenta e cinco metros quadrados), situada na sede do distrito de Vale dos Sonhos, neste município de Barra do Garças, com as seguintes características:

- Frente: 25,00 m para a Avenida Nelson Jairo Freitas;
- Lado Direito: 30,00 m para remanescente da Quadra 27;
- Lado Esquerdo: 33,00 m para a Praça;
- Fundos: 40,00 m para remanescente da Quadra 27.

Art. 2º - A Cessão de Uso e o Compromisso de Doação da área que menciona, destina-se a construção e implantação da Central Telefônica do Distrito de Vale dos Sonhos.

Art. 3º - A cessionária terá o prazo de 02 (dois) anos para dar cumprimento integral à destinação da área cedida e que futuramente será doada à mesma, sob pena de sua reversão automática ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único – Para os devidos efeitos, fica ratificada em todos os seus termos a Cessão inicial de uso do imóvel, firmado pelo Prefeito Municipal em 26 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 08 de março de 2.001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi lida e aprovada no
livro no livro nº 60 e 61 e
publicada no mural da
Câmara Municipal
Barra do Garças
08/03/01*

Car